PUBLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Regularização dos pagamentos a fornecedores do sector público administrativo e empresarial (Artigo 183º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro)

Dando cumprimento ao estipulado na legislação acima referida e às instruções da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM), o **INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, IP** informa que, à data de 31 de Dezembro de 2011, não tinha dividas a fornecedores, com prazos de pagamento superiores a 30 dias.

INE, 17/1/2012